

INTERESSADO: INSTITUTO OPTOMÉTRICO DE PERNAMBUCO – IOPE –
PAULISTA /PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA
DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 106/2013 *Publicado no DOE de 16/12/2014 pela Portaria SEE
nº 6148/2014, de 15/12/2014*
PARECER CEE/PE Nº 122/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/12/2014**

I – RELATÓRIO:

O Diretor do Instituto Optométrico de Pernambuco – IOPE, por meio do Ofício nº 0013 de 05 de junho de 2013 (fl. 01) protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 11/06/2013, pedido de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo IOPE, com endereço na Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2182, Vila Torres Galvão, PE 15, Paulista - PE, CEP: 53.403-740, anexando para análise os seguintes documentos:

- Requerimento ao CEE/PE;
- Parecer CEE/PE nº 37/2011-CEB (fl. 04);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (fl.10);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 11);
- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil (fl. 12);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fl. 13/67);
- Política de Remuneração dos Funcionários (fl. 68/69);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fl. 101/154 - reformulado);
- Modelo de Diploma (fl. 153/154);
- Documento de Formação dos Professores e Equipe Técnica (fl. 155/158).

O presente Processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, sob o nº 1793, em 28/06/2013 e retornou ao CEE/PE por meio do Ofício nº 345/2014 – SEEP-PE de 23 de setembro de 2014 (fl. 91), sendo protocolado em 26/09/2014, contendo o Relatório da Comissão de Avaliação (fl. 92/100), instituída pela Portaria SE nº 5547/2013 em 14 de agosto de 2013.

A referida Comissão de Avaliação responsável pela análise *in loco* das condições de oferta do Curso, foi composta pelos seguintes especialistas:

- Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora da Comissão);
- Cinthia Maria Leite do Nascimento Avelar e Saulo Marinho Ramos (Especialistas Docentes).

Durante a visita realizada em 30/10/2013, a Comissão de Especialistas constatou que o Laboratório específico para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho necessitava de aquisição de alguns equipamentos inerentes a Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e Higiene Ocupacional, além da insuficiência do acervo da Biblioteca, bem como inclusões/alterações no Plano de Curso.

Tendo a Instituição interessada solicitado prazo para o atendimento das exigências, a Comissão após receber via e-mail, enviado pelo IOPE, em 06/06/2014, o Plano de Curso reformulado, volta à Instituição só em 11/07/2014 para nova visita, com o objetivo de verificar se as exigências tinham sido atendidas.

No dia 04 de agosto de 2014, foi entregue pelo IOPE material impresso e em CD, contendo o Plano de Curso com inclusões/alterações para análise da Comissão de Avaliação.

II – ANÁLISE:

Do pedido de Autorização do Curso

O Instituto Optométrico de Pernambuco - IOPE está constituído na forma de Sociedade Empresarial Limitada, sediada na Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2182, Vila Torres Galvão, PE 15, Paulista – PE, apresentou toda a documentação necessária à formalidade de autorização do Curso, já elencada no Relatório, inclusive o Plano de Curso reformulado após as exigências feitas pela Comissão de Avaliação.

Ambientes de Aprendizagens

A Instituição apresenta espaços de aprendizagem e equipamentos que respondem às necessidades do Curso, com a seguinte conformação:

- Seis Salas de aula, metade com capacidade para 45 (quarenta e cinco) cadeiras e outra metade para 40 (quarenta), com apenas uma sala funcionando no primeiro andar do prédio;
- A Biblioteca possui: ambiente climatizado; duas mesas com quatro cadeiras cada uma; oito estantes com acervo bibliográfico atualizado; bancadas com computadores conectados à internet e Bibliotecário e Assistente para atendimento no horário de funcionamento;
- Um Laboratório de Informática climatizado, contendo na sala 10 (dez) computadores e quadro branco;
- Laboratório de Segurança do Trabalho mobiliado e equipado com equipamentos (Kit Medição de Poeira, Dosímetro de Ruído, Medidor de Gases Combustíveis, Luxímetro - medidor de intensidade luminosa, Termômetro Infravermelho, Termômetro de Globo e Decibelímetro) para funcionamento do Curso;
- Em espaços de fácil acesso, encontra-se Máquina Xerox, Data Show e Televisão.

Infraestrutura Física

- O espaço físico apresenta boa iluminação e dispõe de estacionamento com vagas reservadas para deficientes e de banheiros adaptados para pessoas com deficiência física, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10.098/2000.
- A Instituição apresenta uma boa estrutura. Dispõe de dois pavimentos: térreo – contendo ambientes de aprendizagem e espaços administrativos e 1º andar, com um ambiente de aprendizagem, acessado por uma escada com corrimão por exigência da Comissão de Avaliação. Considerando que a exigência feita pela Comissão não atende às necessidades de plena acessibilidade, exige-se que o espaço localizado no 1º andar

só seja usado como sala de aula, quando essas condições estiverem plenamente atendidas.

Quadro de Pessoal e Política de Remuneração dos Funcionários

A Instituição possui um Quadro de Pessoal submetido a uma relação de trabalho com as seguintes características e conformação:

- Quadro Gestor composto de: Diretor Geral; Coordenação Pedagógica; Coordenador do Curso e Secretária Escolar;
- Quadro de Docentes e Técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade, com formação correspondente às atividades a serem desenvolvidas;
- Professores com carga horária temporal (tempo curto e determinado) - remunerados por prestação de serviço;
- Professores com carga horária fixa – remunerados pelo Piso salarial da Categoria;
- Auxiliares da Administração e Serviços Gerais – remunerados pelo Piso salarial da categoria.

Plano de Curso

Atendendo solicitação da Comissão de Avaliação da Secretaria Executiva de Educação Profissional, o IOPE reformulou seu Plano de Curso, adequando-o ao que dispõe a Resolução CEE/PE nº 1/2013, no qual se destacam os seguintes aspectos:

- As profundas transformações que o mundo do trabalho vem sofrendo com o surgimento da produção em série e a existência de mecanismos de poder exercido pelo homem ao longo da História, representados pelo domínio do fogo, pelo controle das técnicas de plantio e pelo desenvolvimento das técnicas de navegação, que chegam seu ponto culminante com o advento da revolução industrial e a massificação do consumo;
- Os novos riscos à saúde e segurança dos trabalhadores provocados pelo aumento do trabalho e pela diversidade das atividades laborais.
- O surgimento de novas Leis e Normas que se direcionam à proteção da Saúde e da Integridade do Trabalhador;
- O Mercado de Trabalho que aponta para a necessidade cada vez maior de Profissionais adequadamente preparados para atuar em equipes multiprofissionais, com criatividade e flexibilidade, atendendo à diferentes situações, nos mais diversos postos de trabalho, em permanente sintonia com as transformações tecnológicas e socioculturais;
- Objetivos bem definidos que visam a promoção da qualidade de vida no trabalho, com metas a serem alcançadas e possíveis experiências de aprendizagem, destacando o acesso ao Curso pela forma concomitante e subsequente à escolaridade mínima do 3º ano do Ensino Médio, na perspectiva de que seja garantido o direito à educação;
- As atribuições do Técnico em Segurança do Trabalho incluem: planejamento; desenvolvimento e avaliações de ações preventivas em locais de trabalho, com o auxílio de métodos e técnicas de identificação e solução a situações de risco; manutenção do bem estar físico e mental dos trabalhadores, de acordo com as normas de segurança, higiene e princípios de saúde.

Organização Curricular

A Organização Curricular contempla a Resolução CNE/CEP nº 06/2012 e apresenta uma Carga Horária integralizada em 18 (dezoito) meses, vivenciados em 04 (quatro) Módulos sequenciais e articulados, com Estágio Supervisionado e Atividades Complementares, perfazendo um total de 1450 horas, conforme a matriz abaixo:

MATRIZ CURRICULAR**Módulo I – Eixo Norteador: Introduzindo a Segurança do Trabalho**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
• Português Instrumental	40h
• Noções de Informática	40h
• Desenho Técnico	40h
• Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho	60h
• Ética e Psicologia do Trabalho	60h
• Segurança do Trabalho I	60h
CARGA HORÁRIA TOTAL	300

Módulo II – Eixo Norteador: O Técnico em Segurança e seu Trabalho

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
• Segurança do Trabalho II	60h
• Higiene e Ocupação PPRA	60h
• Saúde e Segurança do Trabalho de Construção Civil	60h
• Saúde e Segurança do Trabalho Aquaviário e Portuário	40h
• Saúde e Segurança do Trabalho Rural	40h
• Prevenção contra Sinistro e Combate à Incêndio	40h
CARGA HORÁRIA TOTAL	300

Módulo III – Eixo Norteador: O Técnico em Segurança e a Saúde no Trabalho

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
• Segurança do Trabalho III	60h
• Saúde Ocupacional e PCMSO	60h
• Ergonomia	60h
• Biossegurança	40h
• Noções de Primeiros Socorros	40h
• Administração Aplicada à Segurança do Trabalho	40h
CARGA HORÁRIA TOTAL	300

Módulo IV – Eixo Norteador: O Técnico em Segurança e Gerenciamento do Serviço

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
• Segurança do Trabalho IV	40h
• Sistema de Gestão Integrado	80h
• Gerenciamento de Risco e Controle de Perdas	60h
• Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40h
• Prática de Instrumentação	40h
• Educação para a Segurança do Trabalho	40h
CARGA HORÁRIA TOTAL	300

• Carga Horária do Curso	1200h	
• Estágio Supervisionado Obrigatório	200 h	Módulo III
• Atividades Complementares	50 h	
• Carga Horária Total	1450h	

Conforme Resolução CNE/CP Nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares em geral e especificamente nos seguintes componentes: Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho; Ética e Psicologia do Trabalho; Saúde e Segurança do Trabalho de Construção Civil; Saúde e Segurança do Trabalho Aqua-Portuário; Saúde e Segurança do Trabalho Rural; Biossegurança; Noções de Primeiros Socorros e Sistema de Gestão Integrado.

- A Escola pretende realizar Cursos nos turnos: manhã, tarde e noite, conforme o quadro abaixo:

	MANHÃ	TARDE	NOITE
1ª AULA	7h30 às 8h15	14h às 14h45	18h40 às 19h25
2ª AULA	8h15 às 9h00	14h45 às 15h30	19h25 às 20h10
INTERVALO			
3ª AULA	9h20 às 10h05	15h50 às 16h35	20h30 às 21h15
4ª AULA	10h05 às 10h50	16h35 às 17h20	21h15 às 22h00

- O Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho visa a integrar e consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo do processo de ensino-aprendizagem, levando o estudante a vivenciar e participar de ações reais vistas teoricamente em sala de aula e participar de ações técnicas no dia a dia. A implementação, gerenciamento e manutenção da Coordenação de estágio ficarão a cargo do IOPE, que promoverá a oferta junto aos setores produtivos locais.
- As atividades de monitoria ou suporte técnico no próprio laboratório do IOPE, exercido pelos estudantes, serão aproveitadas para fins de carga horária do estágio curricular.

Critérios de Avaliação

Os Critérios de Avaliação e Diplomação demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao Estudante, analisando o desempenho deste nas questões éticas, sociais e profissionais, conforme o seguinte:

- Aprovação plena do estudante pela obtenção da nota 07 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da Carga horária por componente de cada módulo;
- Recuperação realizada durante o Curso, para o estudante que não demonstrar domínio nas competências, com aprovação mínima de nota 07 (sete);
- Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho conferido no término dos Módulos e do Estágio Supervisionado, para os Estudantes que comprovarem a conclusão do Ensino Médio;
- Capacitação dos Docentes inclusa no processo visa promover a formação continuada, mediante Cursos e Atividades na perspectiva do desenvolvimento de estratégias de ensino, processo de avaliação e atualização de conhecimentos pedagógicos.

III - VOTO

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser oferecido pelo Instituto Optométrico de Pernambuco-IOPE, localizado na Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2182, Vila Torres Galvão, PE 15, Paulista, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de dezembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente